

MINC-FCP-FUNDACAO CULTURAL PALMARES/DF

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 01420.103533/2025-21

2. OBJETO

2. O objeto é o estudo visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais e produtos para atender às necessidades da Fundação Cultural Palmares – FCP a serem entregues no Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Asa Sul, CEP: 70.070-020 Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e no Termo de Referência.

ITENS	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	445485	Água mineral natural, garrafão com lacre de segurança. sem gás, embalagem: retornável e transparente envasada em garrafão com capacidade: de 20 litros (líquido).	Unidade	1500
2	461889	Papel branco, formato A4 (210 x 297 mm) , destinado à impressão e cópia em impressoras jato de tinta, laser e fotocopiadoras .	Resma	150
3	461835	Papel para impressão no formato A3 , medindo 297 mm × 420 mm , destinado a uso em impressoras e copiadoras compatíveis. Deve possuir boa alvura , superfície uniforme e adequada para impressão jato de tinta e/ou laser .	Resma	5
4	483450	Fita adesiva transparente para empacotamento, confeccionada em filme de polipropileno (BOPP) , medindo 45 mm de largura por 100 m de comprimento , com adesivo à base de borracha sintética ou acrílica , de alta aderência e resistência.	Unidade	200
5	316200	Capa de Encadernação A4 transparente lisa material de polipropileno, cor incolor no formato de 210 X 297, com 100 unidades	Pct.	5
6	400545	Capa de Encadernação A4 lisa material de polipropileno, cor preta no formato de 210 X 297, com 100 unidades	Pct.	5

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio	Edson Carlos Moreira Soares

4. Descrição da necessidade

3.1. Justifica-se a necessidade de aquisição dos itens de material de expediente visando o suprimento de estoque de almoxarifado e a distribuição às unidades requisitantes, para instrumentalizar as unidades administrativas e usuários com materiais necessários para o desenvolvimento das atividades laborais, conforme quantidade e descrição contida no objeto.

3.2. Acerca da aquisição de água mineral em garrações de 20 litros, tem como objetivo o fornecimento parcelado e pagamento mensal, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades da sede da Fundação Cultural Palmares em Brasília-DF.

3.3. A necessidade da referida contratação justifica-se pelo fato do objeto em questão "água mineral natural" ser gênero de primeira necessidade e visa suprir o consumo diário de servidores, colaboradores terceirizados, estagiários e usuários externos.

3.4. Tais aquisição são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais e visa ainda, abastecer o estoque na Unidade CHP - Almoxarifado e Patrimônio até o final do exercício.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

a) Requisitos Gerais

a.1) As aquisições enquadram-se nos termos do inciso II, art. 75º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo acolhida a modalidade de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, por item, em observância a IN/SEGES/ME nº 67/2021 de demais legislações aplicáveis.

a.2) A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita condições dos itens do objeto. Ademais, a aquisição dos referidos produtos deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

a.3) O prazo de garantia para os gêneros alimentícios, materiais e produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

b) Do prazo de entrega dos itens

b.1) O fornecimento dos garrações de água, pelo menos 1 vez ao mês ou quando for solicitado, mantendo-se sempre um estoque mínimo de vinte garrações prontos para uso na instituição. Todas os itens do objeto tem a previsão de consumo para o exercício de 2025.

c) Da Contratação

c.1) Os itens do objeto terá sua contratação por dispensa eletrônica acolhida a proposta mais vantajosa para a administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência - TR.

c.2) Atendimento a Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, no que couber.

c.3) O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por item, observadas as exigências e especificações do objeto, contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

c.4) As entregas serão efetuadas no seguinte endereço: Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Asa Sul, CEP: 70.070-020 Brasília-DF, no horário de 9h às 11h e 14h às 17h, ou outro, determinado pelo CHP - Almoxarifado e Patrimônio.

c.4.1) O fornecimento das resmas de papel, fitas adesivas e kit de encardenação serão por entrega imediata, logo após a emissão da Nota de Empenho e serão recebidas por servidor responsável pela DGAP – Almoxarifado e Patrimônio, na sede da FCP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta. Em relação ao fornecimento de água mineral terá sua entrega conforme subitem "b.1" deste tópico, tendo as entregas de acordo com a real necessidade, por serem itens perecíveis.

c.4.2) Os bens, materiais e produtos, serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento, após conferência e verificação da qualidade e quantidades dos itens e consequente aceitação mediante atesto da DGAP.

c.4.3) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c.4.4) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

c.5) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega dos produtos.

c.6) O serviço contratado encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

d) Do abastecimento e entrega dos garrafões de água mineral

d.1) A frequência de abastecimento de água mineral é de uma vez ao mês, podendo a administração requerer atendimento extra, no caso de iminência de falta do produto.

d.2) A entrega dos garrafões será em quantidade suficiente para atender o consumo diário da Instituição, mantendo-se um estoque mínimo de 20 (vinte) garrafões prontos para uso.

d.3) A água mineral ou potável de mesa, deverá vir devidamente embalada/acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros, transparente, com lacre de segurança.

d.4) A embalagem deverá vir com rótulo atualizado e aprovado pelo DNPM, que identifique as características e propriedades físico-químicas do produto, fonte de origem, estabelecimento e informações sobre o registro no órgão de fiscalização federal competente e demais elementos que identifiquem a qualidade do produto. **O produto deverá ter sua qualidade certificada por meio de Laudo de laboratório autorizado, devendo o documento ser apresentado para comprovação junto à proposta.**

d.5) A água deverá ser de fonte devidamente regularizada junto ao DNPM, MINISTÉRIO DA SAÚDE e à ANVISA. Os garrafões deverão ser bem conservados, e transportados de forma a não serem contaminados ou danificados durante a viagem ou nas operações de carga e descarga, deverão conter informações sobre o número do lote, a data de industrialização e data de validade do produto.

d.6) O serviço contratado encontra-se em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

d.7) Os itens fornecidos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste ETP e TR.

d.8) Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros:

I) Altura total: 490mm ± 2,5mm;

II) Diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR nº 14.222/2019 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – Garrafão retornável – Requisitos e métodos de ensaio).

d.9) A entrega deverá ser feita, na sede da Instituição, em horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h.

d.10) A equipe de fiscalização sempre que necessário acionará a empresa pela Ordem de Serviço, solicitando a quantidade do produto a ser entregue no órgão.

d.11) Os vasilhames de água serão fornecidos em comodato e mantidos pela Contratada em quantidade suficiente para atender o consumo mensal do órgão, não estando esta obrigada a adquirir a totalidade do objeto;

d.12) A contratada deverá disponibilizar pessoal para realizar as operações de carga e descarga dos garrafões, que serão armazenados em espaço designado pela Contratante.

d.13) A água mineral deverá vir devidamente embalada/condicionada em garrafão de 20 (vinte) litros, transparente, com lacre de segurança, deverão constar as informações sobre o número do lote, a data de envase e data de validade da água, dentre outros atributos legais obrigatórios.

d.14) Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega e recolhimento do produto correrão por conta da contratada.

e) Da entrega dos demais itens do objeto

e.1) A equipe de fiscalização acionará a empresa por Ordem de Fornecimento, solicitando a quantidade dos itens a serem entregues no órgão.

e.2) Os gêneros alimentícios e materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade e especificações.

e.3) Os gêneros e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, **devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 horas**, a contar da notificação da contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

e.4) Todas as despesas de envio, transporte, descarga e outras para efetiva entrega das aquisições correrão por conta da contratada.

f) Da exigência de apresentação de amostras

f.1) Não há exigência de amostra.

g) Da Subcontratação

g.1) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

h) Relevância dos requisitos estipulados

h.1) verificou-se que no mercado existem diversas empresas que disponibilizam tais itens do objeto, de forma que cada uma pratica determinado preço que variam de acordo com a oferta dos produtos.

i) Soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados

i.1) Para a Administração a melhor solução é por estimativa de preço, observando-se a pesquisa de mercado, sendo disponibilizado os pagamentos após o recebimento definitivo para os itens do objeto.

j) Forma de pagamento

j.1) O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de boleto ou depósito bancário indicados pelo contratado.

j.2) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

j.3) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

j.3.1) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

j.4) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

j.5) Na hipótese de erro ou divergência com as condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pela Contratante mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

k) Práticas de sustentabilidade

k.1) Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações deste Estudo Técnico Preliminar e ainda:

1) atendimento à Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010, em que a Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade, Decreto nº 7.746, de 2012 e atender às legislações correlatas, naquilo que couber.

2) orientar seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

3) respeitar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4) utilizar materiais recicláveis, quando possível, no acondicionamento e embalagem individual dos produtos, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a integridade e proteção dos produtos.

5) reaproveitamento dos materiais e embalagens, quando couber.

6) Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários no transporte e entrega dos produtos.

7) Práticas de sustentabilidade para o uso de garrações de água devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto, dentre as quais: produção, distribuição, uso e destinação final. Todos os ciclos devem atender às normas, instruções e legislações, no que couber.

L) Especificação dos materiais de escritório:

1) Papel de impressão A4:

PAPEL – TAMANHO A4 (210X297 MM), COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS. REFERÊNCIA CHAMEX, REPORT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO QUALIDADE. CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende às normas: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 e NBR 17790:2014 ou deverá possuir dos Selos CEFLOR ou FSC ou PEFC ou outro que comprovadamente atenda as mesmas normas técnicas. RESMA COM 500 FOLHAS.

2) Papel de impressão A3:

PAPEL – TAMANHO A3 (297X420 MM), COR BRANCO, GRAMATURA 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS. REFERÊNCIA CHAMEX, REPORT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO QUALIDADE. CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende às normas: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 e NBR 17790:2014 ou deverá possuir dos Selos CEFLOR ou FSC ou PEFC ou outro que comprovadamente atenda as mesmas normas técnicas. RESMA COM 500 FOLHAS.

3) Fita adesiva transparente:

Fita adesiva transparente para empacotamento, confeccionada em **filme de polipropileno (BOPP)**, medindo **45 mm de largura por 100 m de comprimento**, com adesivo à base de **borracha sintética ou acrílica**, de alta aderência e resistência.

4) Capa de encadernação:

Capa de Encadernação A4 transparente lisa material de polipropileno, cor incolor no formato de 210 X 297, com 100 unidades.

5) Capa de encadernação:

Capa de Encadernação A4 transparente lisa material de polipropileno, cor preta no formato de 210 X 297, com 100 unidades.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Ao realizar levantamento para aquisições similares aos gêneros alimentícios, materiais e produtos a serem adquiridos é possível identificar contratações de outros órgãos da administração pública cujo objeto assemelha-se aos itens do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Em estudo realização do quantitativo para o consumo necessário para atender à Fundação, a indicação para licitar é por dispensa, em razão tanto do valor do dispêndio, em razão do quantitativo necessário para atender a instituição até o dia 31 de dezembro de 2025.

6.3. Serão anexadas aos autos do processo, extrato da pesquisa e comparativo de preços antes da formalização do Termo de Referência.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução especificada para o que se pretende adquirir, refere-se à compra, via dispensa eletrônica de licitação de garrafão de água mineral, resmas de papel, Kit de Capa de Encadernação A4 Transparente Lisa + Preta e fitas adesivas transparentes de Empacotamento, 45mm x 100m. tornando a contratação mais enxuta e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

7.2. Ademais, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Dispensa Eletrônica e julgamento por Menor Preço por item. Além disso, não faz necessário análises adicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

7.3. A opção pela aquisição nos quantitativos acima determinados é julgada suficiente, tendo em vista o quantitativo usualmente utilizado pela instituição e ainda, de acordo com os quantitativos decorrentes de contratações anteriores.

7.4. O objetivo da contratação é buscar a aquisição dos itens do objeto pela proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A regra é licitar, porém, é facultado a administração em razão do tipo de aquisições e contratações com características específicas e de pouca quantidade, fazê-lo por dispensa de licitação em sua forma eletrônica, primando-se pela economicidade e praticidade e vantajosidade em suas aquisições e contratações.

7.5. Trata-se de aquisições, cujo valor se encontra dentro do limite do Anexo do DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, o qual atualiza os valores estabelecidos no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, para o valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

7.6. A contratação será por dispensa eletrônica, fundamentada no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 e em observância a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

7.7. Pretende-se com a dispensa eletrônica de licitação, obter um mecanismo ágil e seguro durante todo o processo da fase externa, desde a proposta do fornecedor até a homologação da compra, sem comprometimento da execução orçamentária.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Para a aquisição dos itens do objeto desta contratação, será observada a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

8.2. O quantitativo se encontra consolidado, no objeto da presente contratação para a aquisição de 05 (cinco) itens. O quantitativo foi definido através:

- a) Histórico de consumo;
- b) Previsão de novas demandas em decorrência de atividades a serem desenvolvidas;
- c) O aumento no número de nomeações e possibilidade de mais outras nomeações para compor a força de trabalho da Instituição;
- d) Foi, ainda, efetuada pesquisas em atendimento a IN/ME nº 65/2021, de contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.
- e) Outras.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.784,60

9.1. O preço estimado da contratação é **R\$ 13.784,60 (treze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo:

<u>Objeto</u>	<u>Quant.</u>	<u>Mediana</u>	<u>Total Estimado</u>
Garrafão de Água mineral natural	1500	R\$ 5,83	R\$ 8.745,00
Resma de Papel branco, formato A4 (210 x 297 mm)	150	R\$ 22,09	R\$ 3.313,50
Resma de Papel para impressão no formato A3	5	R\$ 49.58	R\$ 247,90
Fita adesiva transparente	200	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
Capa de Encadernação A4 transparente (pct. com 100)	5	R\$ 27,44	R\$ 137,20
Capa de Encadernação A4 Preta (pct. com 100)	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00

9.2. A contratação envolverá valores inferiores ao Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, portanto serão realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

9.3. Há de ser observar também, as orientações constantes da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, em seu art. 30, inciso X define a necessidade de “estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021.

9.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A aquisição será parcelada em itens, com dois grupos, o primeiro para alimentos e o segundo para materiais de escritório, visando a ampla concorrência, atendendo ao princípio da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. A contratação correlata é a de serviço de estiva, que está em andamento.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026:

I) ID PCA no PNCP: 32901688000177-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 19/11/2025;

III) Id do item no PCA: 23, 24, 25, 26 e 27;

IV) Classe/Grupo: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO e 8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS;

V) Identificador da Futura Contratação: 344041-2/2026 e 344041-3/2026;

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Realizar a compra dos itens de forma transparente e abrangente.

13.2. Preços justos e econômicos, que será percebido quando da realização da dispensa eletrônica.

13.3. A previsão dos custos serem compatíveis com os preços de mercado e caracterizarem a economicidade.

13.4. Redução da aplicação de sanções em virtude da fiscalização atuante.

13.5. Os riscos envolvidos são administráveis.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Para a aquisição de materiais e produtos, serão necessárias as seguintes providências junto a Instituição, dentre outras:

14.2. Designação da Equipe Técnica Responsável pela fiscalização do objeto da contratação.

14.3. Não haverá necessidade de adequação do ambiente, tendo a Instituição condições de fiscalizar e contratar os itens do objeto em pauta.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Observar, quando couber, Guia de temática ambientais, dentre outras:

15.1.1. IN 01, de 19 de janeiro de 2010. (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências).

15.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, sobre resíduos sólidos.

15.1.3. Respeitar demais legislações ambientais, inerentes aos itens do objeto em pauta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDSON CARLOS MOREIRA SOARES

Requisitante



Assinou eletronicamente em 04/01/2026 às 18:48:47.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A Contratação é viável, uma vez que se tratam de bens comuns com atendimento a Lei 14.133/2021.